LEI MUNICIPAL N.° 654/2008 **DE 14 DE MAIO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 59.981,92 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 59.981,92 (Cinqüenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), obedecidas às classificações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0501 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.1102.2019 – MANUT. DO SISTEMA DE TRANSP. ESCOLAR
33903900000000 – 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 59.981,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 59.981,92

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, **Superávit Financeiro** da conta nº:04.025.186.0-3 Agência 0910-2 Banrisul conta Educação – MDE saldo bancário de 31 de Dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 14 de Maio de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14/05/2008

GILDONEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS